



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Secretaria Judiciária

DIVULGAÇÃO: FEITO(S) PUBLICADOS EM SESSÃO – PLEITO 2018
SESSÃO ORDINÁRIA DE 16.10.2018

01 – REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601484-32.2018.6.12.0000 – RRC

Procedência: Campo Grande

Requerente: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – PTC

Candidato: DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ

Cargo: Senador

Impugnante: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Impugnante: Coligação AVANÇAR COM RESPONSABILIDADE (45-PSDB / 55-PSD / 33-PMN / 25-DEM / 51-PATRI / 35-PMB / 11-PP / 90-PROS / 40-PSB / 14-PTB / 77-SOLIDARIEDADE / 23-PPS / 70-AVANTE)

Advogados: José Rizkallah Júnior – MS6125-B, Heberth Saraiva Sampaio – MS14648, Jaime Henrique M. de Melo – MS16263 e Leonardo Lopes Devolio – MS23478

Impugnado: DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ

Advogados: Guilhem, Almeida e Cunha Advogados Associados – MS386/2008, Laércio Arruda Guilhem – MS7681, Carlos Gonçalves Júnior – SP183311, Miguel Ângelo Salles Manente – SP113353, Luís Felipe Pardi – SP409236 e Matheus Henrique Rocha Pereira – SP409296

Relatora: Juíza ELIZABETE ANACHE

Decisão: À unanimidade, o Tribunal julgou procedentes as impugnações ofertadas e, por conseguinte, indeferiu o registro de candidatura de Delcídio do Amaral Gomez ante a incidência da inelegibilidade prevista no art. 1º, inciso I, alínea b, da Lei Complementar nº 64/1990, julgando prejudicado o agravo interno interposto em face do pedido de tutela antecipada recursal, tudo nos termos do voto da relatora.

OBSERVAÇÃO: Acórdão publicado em sessão, nos termos do art. 46, § 2º, da Resolução TSE nº 23.548/2017.

(a) Secretaria Judiciária do TRE/MS